

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 014 /97  
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA MINAS GERAIS	
APROVADO EM	<u>única discussão</u>
<u>e votação</u>	DATA <u>03/10/97</u>
_____ Presidente	

*“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”*

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de maio de 1997, em 0.21% (zero vírgula vinte e um por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$625,85, (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. PAULO ALVES LOPES  
PRESIDENTE